



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE CIVIL

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
Nº 355  
13/12/10/1997  
Pedro Barbosa de Almeida  
CIC 972 826 842 - 53  
Chefe de Seção de Arquivo e Biblioteca

## Lei Nº 894/97-PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MIGRAÇÕES E MEIO AMBIENTE-FINAMA.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no Município de Macapá, a FUNDAÇÃO INSTITUTO AMAZÔNICO DE MIGRAÇÕES E MEIO AMBIENTE-FINAMA, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 09 de outubro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM